

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.444

Resolve sobre recurso interposto por Adriana Ferreira dos Santos, contra seu desligamento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 379ª reunião ordinária, realizada em 09 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais.


Considerando o disposto na resolução CEPE nº 7.322, que aprovou as normas sobre desligamento na UFOP;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Adriana Ferreira dos Santos, matrícula nº 12.1.5894, que foi desligada do curso de Administração Pública, modalidade de ensino à distância, conforme a Portaria Reitoria nº 138/2018, em cumprimento à Resolução CEPE nº 7.322, concedendo-lhe o segundo semestre letivo de 2018 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 09 de maio de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

